



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Inclui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o " Arraial de Santa Luzia" da Paróquia Santa Luzia.

O Prefeito Municipal de Hortolândia faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o **"Arraial de Santa Luzia"** da Paróquia Santa Luzia.

Art.2º O evento será realizado no mês de Agosto de cada ano.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024.

Dionata Domingues
Vereador - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

É com grande honra que a Paróquia Santa Luzia celebra a inclusão do "Arraial de Santa Luzia" no Calendário Oficial do Município de Hortolândia. Desde o seu início em 1981, no Jardim Amanda, este evento tem sido um símbolo de tradição, comunhão e celebração da cultura local.

Ao longo dos anos, o "Arraial de Santa Luzia" tornou-se uma parte integrante da identidade de nossa comunidade, unindo famílias e amigos em momentos de alegria e devoção. Suas barracas de comidas típicas, danças folclóricas, jogos e apresentações culturais enriquecem nossa cidade e fortalecem os laços entre os moradores.

Esta inclusão no calendário oficial reconhece não apenas a importância histórica do evento, mas também seu papel vital na promoção do espírito comunitário e na preservação das tradições locais. Que o "Arraial de Santa Luzia" continue a iluminar os corações e enriquecer a vida de todos os que têm a felicidade de participar.

Ante o exposto, proponho o presente Projeto de Lei, esperando contar com a colaboração dos Nobres Pares na sua aprovação.

Sala das Sessões, 20 de março de 2024.

Dionata Domingues
Vereador - PSDB